

DECISÃO CCD Nº: 10

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente #95 Categoria: CPV GTC/KC
Conductor FRANCISCA ROSY QUEIROZ

Data: 17.05.2026
Sessão: Corrida 2
Hora: 13:44 Doc n.º: 99

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida / Cronometragem / Delegado Técnico, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km/h (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2026)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) repetidamente (Artº. 24.3 CPV/IS 2026)
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2026) repetidamente
- Causar falsa partida (Artº. 12.1 c) CPV/IS 2026)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2026)
- Causar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2026)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2026)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2026)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por 6 seg. (Artº. 16 CPV/IS 2026)
- Outro: _____

Decisão:

- Repreensão (Artº. 13.5.a) CPV/IS 2026)
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- Drive-through (Artº. 13.5.b) CPV/IS 2026) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2026)
- Stop & Go de 6 seg (Artº. 13.5.c) CPV/IS 2026) Convertido em 50 seg (Artº. 13.9.d.2) e d.3) PEV 2026)
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2026)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2026)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos _____ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

João Zenha
Comissário Desportivo

Nil Cartanya
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>17.05.2026</u>	Hora: <u>16:23</u>	Assinatura: <u>FRANCISCA QUEIROZ</u>
----------------------------	-----------------------	---